



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1908, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988.

Reajusta o preço de tarifa de passagens de ônibus da permissionária F.F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "c", inciso VI, do artigo 3º, combinado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

Artigo 1º - A tarifa de passagens de ônibus da permissionária J. F.Garcia & Cia.Ltda., - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852 junto a Prefeitura Municipal de Assis, fica reajustada para o valor de Cz\$80,00 (Oitenta Cruzados).

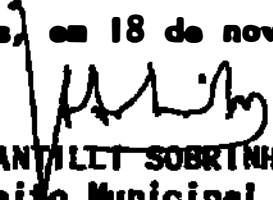
Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta - por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto entrará em vigor a partir da zero hora do dia 20 de novembro de 1988.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

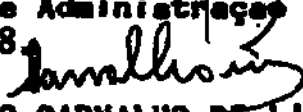
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 1988.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NOBRE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 18 de novembro de 1988.


SYLVIO CARVALHO DE LIMA
Chefe do Departamento de Administração